



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.671 / 2014

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Centro de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Muriaé e Região - CONDESC”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal o Centro de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Muriaé e Região, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.272.541/0001-71, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, 02 – Centro, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de março de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé